



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA  
Casa José Bezerra de Medeiros  
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO PR Nº. 003/2024, de 27 de março de 2024.**

**ESTABELECE AS NORMAS  
PARA CONCESSÃO DE  
HONRARIAS MUNICIPAIS DE  
NOVA PALMEIRA.**

A câmara de Nova Palmeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o presidente promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º.** Fica permitido que os titulos de cidadão honorário e vulto emérito de Nova Palmeira-PB sejam concedidos 2 (dois) por sessão legislativa,

**Parágrafo único:** o mesmo vereador não poderá propor mais de dois por sessão legislativa;

- I- A confecção e entrega de titulos de cidadão e vulto emerito deverá ser votado e aprovado por maioria simples dos vereadores presentes;
- II- A apresentação de requerimentos terá que ter dados bibliograficos do homenageado o suficiente para aferição e votação;
- III- A entrega sem a devida aprovação nos termos do inciso primeiro será considerada nula e será tirada do sitio da câmara;
- IV- Fica vedado o acumulo de honrarias;

**Art. 2º** este projeto no Município de Nova Palmeira, tem por objetivo possibilitar uma organização nos atos administrativos;

**Art. 3º** Ao chefe do Poder Legislativo fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias;

**Art. 4º** as despesas de execução desta resolução, ocorrerão com

Rua Almisa Rosa, 41 – Centro – Cep: 58.184.000 – Nova Palmeira –Paraíba

Celular (83) 9 8825-0379 - Email: [camaravereadoresnp@gmail.com](mailto:camaravereadoresnp@gmail.com)

**BIÊNIO 2023/2024**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA  
Casa José Bezerra de Medeiros  
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

recursos próprios;

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

**Art. 6º** O projeto de resolução apresentado, após sancionado, trás mudanças imediatas no regimento interno desta casa legislativa.

